



Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

Ofício nº 052/2022-GAB

Ouro Verde do Oeste, 05 de agosto de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
Osvalderi José Fernandes
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Ouro Verde do Oeste - Paraná

Assunto: Encaminhamento dos Projetos de Leis nºs 34 e 35, de 05 de agosto de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos pelo presente, Projetos de Leis com as seguintes súmulas:

- Projeto de Lei nº 34/2022: “Dispõe sobre alteração de ações no Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 883, de 18 de agosto de 2021”.
- Projeto de Lei nº 35/2022: “Dispõe sobre alteração de ações no Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 884, de 18 de agosto de 2021”.

Aguardando a compreensão e atenção de Vossa Excelência e Nobres Pares, permanecemos a disposição para esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR

Câmara Mun. de Ouro Verde do Oeste
RECEBIDO 11 / 08 / 2022
f. n. Ribencas



Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouoverdedooeste.pr.gov.br

MENSAGEM Nº 031/2022

Ouro Verde do Oeste, 05 de agosto de 2022.

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Temos a honra de submeter à análise dessa Casa de Leis a inclusa proposição que: “Dispõe sobre alteração de ações no Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 884, de 18 de agosto de 2021”.


A LDO é um instrumento de planejamento e orçamentário em consonância com as normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, tornando-se por base ações que geram despesas de caráter continuado e os planos e objetivos da Administração Municipal. Conforme o art. 32 da Lei nº 884/2021, o Poder Executivo pode alterar as fontes de recursos da proposta orçamentária em função de readequação do orçamento.

A proposição ora encaminhada objetiva a alteração de nomenclatura de ação na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 (LDO). A nomenclatura contempla apenas o apoio à realização da Festa do Peão de Boiadeiro, sem estender-se à “Eventos e Exposições”. A alteração na lei que rege o orçamento do Município é necessária para possibilitar a realização de diversos eventos em sentido mais amplo.

Também, observou-se a necessidade de alterar outra ação para contemplar energia fotovoltaica. Sobre este tema, salientamos que a referida ação estava prevista para ocorrer no próximo ano, com suas implicações orçamentárias. Assim, trata-se de uma antecipação. Como explica a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, via Ofício nº 027/2022, a ação será destinada à “instalação de três sistemas fotovoltaicos”. Com isso, será possível “garantir a isenção da taxa de transporte até 2045, possibilitando uma economia ainda maior ao município”.

Sendo o que tínhamos a informar, colocamo-nos à disposição das Comissões e dos Senhores Vereadores para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários sobre a matéria.

Atenciosamente,


LUCIAN ALUISIO DIERINGS
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR



Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 35, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre alteração de ações no Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 884, de 18 de agosto de 2021.

O POVO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Esta Lei altera nomenclatura de ações e suas respectivas descrições no Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 884, de 18 de agosto de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Art. 2º Fica alterada a nomenclatura e descrição da ação código 2 do Programa 3 - Apoio à Modernização Administrativa e Tributária.

I – a ação citada no *caput* deste artigo passa a ter a seguinte redação: “Apoio à realização da Festa do Peão, Eventos e Exposições”;

II – a descrição complementar da ação citada no *caput* deste artigo passa a ter a seguinte redação: “Apoiar a realização da Festa do Peão, Eventos e Exposições, incentivar a transformação do Parque de Rodeios para Centro de Eventos”.

Art. 3º Fica alterada a nomenclatura e descrição da ação código 163 do Programa 16 - Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente.

I – a ação citada no *caput* deste artigo passa a ter a seguinte redação: “Incentivos e Programas Agropecuários e Ambientais”;

II – a descrição complementar da ação citada no *caput* deste artigo passa a ter a seguinte redação: “Incentivar parcerias público-privadas no desenvolvimento agrícola no município; fortalecer e ampliar a parceria entre o Município e IDR para proporcionar melhor suporte e acompanhamento técnico aos produtores rurais; aprimorar os serviços de Inseminação Artificial; estabelecer parcerias com a União e o Estado em sentido amplo para o desenvolvimento e a renda da população; fornecer programas de apoio ao treinamento, produção e comercialização de produtos alimentícios aos pequenos produtores rurais visando o aumento de emprego e renda; instalação de painéis solares para geração de energia sustentável dos espaços públicos”.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2022.

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

Ofício nº 027/2022 – Sec. Des. Econ. Tur. e Meio Amb.

Ouro Verde do Oeste, 05 de agosto de 2022

Ao Senhor
Lucian Aluísio Dierings
Prefeito Municipal
Ouro Verde do Oeste – Paraná

Assunto: Solicitação de alteração da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias

Prezado senhor,

O Município de Ouro Verde do Oeste possui interesse em realizar a contratação de empresa especializada para instalação de unidade de geração de energia solar fotovoltaica, visto que, há um elevado gasto com energia elétrica para suprir a necessidade de todos os espaços públicos, bem como de iluminação pública das ruas e avenidas. Considerando o crescimento constante do município, principalmente em relação a loteamentos, deve-se priorizar o desenvolvimento sustentável, e a instalação de uma usina fotovoltaica para geração própria de energia limpa, contribui significativamente para esse conceito.

Ressalto que há o interesse em realizar a instalação de três sistemas fotovoltaicos, com potência mínima de 75 kW, sendo o projeto protocolado até o dia 05 de janeiro de 2023, de forma a garantir a isenção da taxa de transporte até 2045, possibilitando uma economia ainda maior ao Município.

Entretanto, para a execução desse processo licitatório a tempo, para garantir a isenção da taxa de transporte conforme menção, necessita-se uma alteração na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2022.

Peço, respeitosamente, que sejam realizados os trâmites necessários para a referida alteração, visto que a execução do processo licitatório e assinatura do contrato para início do projeto deverão ser realizados ainda este ano, de forma a beneficiar, ambientalmente e financeiramente, o Município de Ouro Verde do Oeste.

Certos de vosso atendimento, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

BIANCA DE MARTINI RIBEIRO

Secretária de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente